

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 363, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE O BLOQUEIO DO  
REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 26 de março de 2015, e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012), aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do SIGS Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Bloquear a partir de maio de 2015 o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os municípios que estiverem com pendências quanto a realização das Audiências Públicas referentes ao exercício de 2014, e/ou preenchimento e finalização do Plano de Ação FEAS 2015 e Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no SIGS/SUAS, e/ou Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal (2014-2017).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Coordenador CIB/MS

**CLECI FORTUNATI SOUZA**  
COEGEMAS/MS